# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**Segunda-feira, 11 de julho de 2022** | **Ano I | Edição nº 75** | **Página 1 de 55**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 3
***Comunicados*** ..... 5
***Atos Administrativos*** ..... 5
Editais de notificação ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 6
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 7
Edital ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bastos**
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**Câmara Municipal de Bastos**
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

***L E I Nº 3.169/22***

*DE 7 DE JULHO DE 2022*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Farmácias e Drogarias para o fornecimento de medicamentos e produtos correlatos aos servidores da Prefeitura Municipal, mediante a consignação em Folha de Pagamento, visando a proteção da saúde dos servidores.

§ 1º - As Farmácias e Drogarias interessadas em formalizar o instrumento de Convênio mencionado no *caput* deste Artigo deverão protocolar requerimento junto à Prefeitura Municipal discriminando o objeto e todas as condições do ajuste.

§ 2º - A celebração ou não do Convênio é ato discricionário do Prefeito Municipal.

§ 3º - Quando da celebração do Convênio as farmácias e drogarias deverão conceder descontos de, no mínimo, 12% (doze por cento) nas compras em consignação.

Art. 2º - Ao Servidor será facultada a escolha do estabelecimento que melhor lhe convier, entre os conveniados, para a aquisição dos produtos mencionados no Artigo anterior.

Art. 3º - As Farmácias e Drogarias conveniadas ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal no ato do fornecimento, com a respectiva assinatura do Servidor e nome legível, sem majorar o preço dos produtos.

Art. 4º - A efetivação das consignações permitidas por esta Lei não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) da remuneração do Servidor.

§ 1º - O valor da consignação mencionada no *caput* deste Artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devida pelo Poder Executivo ao Servidor Público até o limite de 10% (dez por cento).

§ 2º - Para efeito deste Artigo deverá o Poder Executivo fixar o limite do valor consignável a ser descontado sobre a remuneração disponível do Servidor Público.

Art. 5º - A consignação será processada em Folha de Pagamento, sujeitando-se à autorização prévia e expressa do Servidor Público através de formulário próprio e individual.

§ 1º - O Servidor Público deverá ainda sugerir, sem caráter vinculativo ao Poder Executivo, no formulário referido no *caput* deste Artigo, o limite disposto no Artigo 4º - § 2º, desta Lei.

§ 2º - Os valores consignáveis referentes aos créditos oriundos das compras mencionadas no Artigo 1º deverão ser fornecidos pela Farmácia ou Drogaria conveniada até o dia 15 (quinze) de cada mês ou em outra data pré-estabelecida, contendo a identificação do Servidor Público, valores individualizados e totais das compras realizadas para fins de ser promovidas as respectivas retenções na Folha de Pagamento.

§ 3º - Os valores mencionados no Parágrafo anterior serão transferidos pelo Poder Executivo à Farmácia ou Drogaria conveniada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de crédito em Conta bancária de sua exclusiva movimentação ou mediante pagamento de Boleto bancário emitido pela Farmácia ou Drogaria conveniada.

§ 4º - A autorização do servidor Público importará em Declaração de sua ciência quanto às disposições constantes da presente Lei.

Art. 6º - A utilização irregular ou indevida dos dados do Servidor Público ou de sua Folha de Pagamento por parte da Farmácia ou Drogaria conveniada, seus empregados ou prepostos constituirá motivo justo para fins de denúncia do Convênio a ser celebrado.

Art. 7º - A consignação em Folha de Pagamento não implicará em responsabilidade por parte do Poder Executivo relativamente às dívidas, inadimplências ou pendências de qualquer natureza assumidas pelo Servidor Público perante a farmácia ou Drogaria conveniada.

Art. 8º - Em caso de falecimento do Servidor Público caberá a Farmácia ou Drogaria conveniada adotar as medidas necessárias à satisfação dos créditos respectivos diretamente junto ao espólio.

Art. 9º - No caso de servidores públicos licenciados, afastados, cedidos, em disponibilidade ou em tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, cujas remunerações não sejam pagas pelo Poder Executivo, não serão efetuadas quaisquer retenções, cabendo à Farmácia ou Drogaria conveniada adotar as providências necessárias visando a satisfação dos respectivos créditos.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá comunicar expressamente à Farmácia ou Drogaria conveniada as ocorrências mencionadas no *caput* deste Artigo.

Art. 10 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 7 de julho de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 7.119/22**
DE 6 DE JULHO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Admitir a senhora **LUZIA KIYOKO HONDA ROSA** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Promoção Social, a partir de 06/07/2022.

= Designar a Servidora Sra. **MEIRE TEREZINHA FURLAN** para responder pela Coordenação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em substituição a titular do cargo senhora Maria Ireni Gaioto Hirotsu que se encontra de férias, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, recebendo 25% de Gratificação por Substituição.

= Conceder à Servidora Sra. **PATRICIA VIVIANE DA SILVA**, Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/06/2022 a 10/07/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2463/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de julho de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.120/22**
DE 6 DE JULHO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Contratar a partir de 05/07/2022 a candidata srta**. MICHELE CRISTINA DOS SANTOS** - **RG nº xx.xxx.707-x, CPF nº xxx.xxx.338-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx124xx**, classificada em 19º lugar de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98.

= Designar a Servidora Sra. **VANESSA APARECIDA PERSIGILI YAMANE** para responder pela Secretaria Municipal de Saúde em substituição a titular do cargo senhora Maria Isabel Alegre Viana da Silva, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022, recebendo 25% de Gratificação por Substituição.

= Enquadrar o Servidor Sr. **CLAUDEMIR DOMINGUES NAVARRO** de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 3º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receber 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, a partir de 01/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de julho de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.121/22**
DE 6 DE JULHO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Suspender a partir de 11/07/2022 as férias em descanso concedidas aos servidores abaixo delineados, devendo usufruir do descanso em época oportuna:

= **CLAUDINEI CORREA**, concedidas através da Portaria nº 7.111/22, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022;

= **ANTONIO CARLOS VACCARI**, concedidas através da Portaria nº 7.113/22, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022.

= Interromper as férias em descanso concedidas à Servidora Sra. **VERONICA MARQUES DA SILVA**, através da Portaria nº 7.115/22, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, em virtude de seu pedido de exoneração do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir de 06/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de julho de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.122/22**

DE 7 DE JULHO DE 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA APARECIDA PERSIGILLI YAMANE -** RG nº xx.xxx.170-0 **e** CPF: xxx.xxx.668-xx, Diretora Geral de Saúde, para, a partir de 18/07/22, responder esporadicamente e em caráter excepcional pela Secretaria Municipal de Saúde durante as ausências da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Isabel Alegre Viana da Silva, quando esta estiver participando de seminários, palestras, reuniões, viagens a serviço e outras lacunas imperiosas, podendo assinar e deliberar requisições, ofícios, solicitações e demais atividades burocráticas, a partir desta data.

Art. 2º - Em decorrência ao disposto no Artigo anterior, competirá à Servidora, a partir desta data, assinar todos os cheques e demais documentos do órgão juntamente com a Tesoureira da Municipalidade, estando devidamente autorizada a efetuar, em conjunto, todo e qualquer tipo de transações e movimentações bancárias, verificar saldos, proceder a abertura e encerramento de contas, bem como executar todos os demais serviços inerentes ao Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 7 de julho de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.123/22**

DE 07 DE JULHO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

***FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTOS DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", NO MUNICÍPIO DE BASTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Bastos no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bastos e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 de 22/12/99 e alterações posteriores, e que será integrada pelas seguintes representatividades:

**I – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular RAQUEL MASSOTI GUIMARÃES OLIVEIRA

RG nº xx.xxx.926-xx

Suplente SILVIA REGINA BARBOZA GARROSSINO

RG nº x.xxx.146-x

**II – PREFEITURA MUNICIPAL (ÁREA DA SAÚDE)**

Titular MARCELA YUMI TANAKA MORGADO

RG nº xx.xxx.780-x

Suplente AMANDA CRISTINA BRAGA

RG nº xx.xxx.803-x

**III – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Titular SILMARA NORONHA DE OLIVEIRA

RG: xx.xxx.618-x SSP/SP

Suplente DANIELI DE LIMA FACHINI

RG: xx.xxx.078-x

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 7 de julho de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.124/22**

DE 7 DE JULHO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Contratar os candidatos abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de Processo Simplificado:

= **RENATO TERUO KURITA - RG nº xx.xxx.579-x, CPF nº xxx.xxx.168-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx943xx**, classificado em 12º lugar, a partir de 05/07/2022;

= **RODRIGO EDUARDO MARAN - RG nº xx.xxx.138-x, CPF nº xxx.xxx.578-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx576xx**, classificado em 13º lugar, a partir de 07/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 7 de julho de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.125/22**
DE 7 DE JULHO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado das servidoras abaixo, que desempenham em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Enfermeiro junto à Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido a falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

= **KATILEY CRISTINA DO NASCIMENTO PACI - RG nº xx.xxx.854-x CPF nº xxx.xxx.338-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx785xx**, a partir de 08/07/2022;

= **CLAUDIA BABICHI FERREIRA - RG nº xx.xxx.167-x, CPF nº xxx.xxx.968-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx392xx**, a partir de 09/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 7 de julho de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.126/22**
DE 7 DE JULHO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos servidores abaixo, que desempenham em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido a falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/07/2022:

= **SAMARA CRISTINA BRITO - RG nº xx.xxx.602-x, CPF nº xxx.xxx.418-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx237xx**;

= **PAULO HENRIQUE FREITAS - RG nº xx.xxx.052-x, CPF nº xxx.xxx.208-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx214xx**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 7 de julho de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

## Comunicados

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: MUNICIPIO DE BASTOS/SP e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE BASTOS/SP, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

.....

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que fará realizar no dia 23 de agosto de 2022, às 18 horas, nas dependências do Palácio 18 de Junho, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos termos do Artigo 48 – Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/00, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para a elaboração e discussão de Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Município de Bastos para o exercício de 2023, ficando desde já toda a população convidada a participar deste evento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 8 de julho de 2022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

.....

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:WS Shows Ltda; OBJETO:Apresentação de show com o cantor "WESLEY SAFADÃO", NO DIA 17/07/2022;VALOR:R$400.000,00; Início/Término: 17/07/2022; LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, art.25, inc.III; Bastos SP, 08/07/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

**RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/22.**

O Prefeito do município torna público que RATIFICOU o contrato nº 069/22 para realização de show com o cantor"WESLEY SAFADÃO", no dia 17/07/2022, no Recinto Permanente de Exposições,por ocasião da realização da 61ª Festa do Ovo dee Bastos/SP,conforme preceitua o art.25, Inc.III,da Lei Federal nº 8.666/93. Bastos SP, 08/07/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

##ATO ALTERAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022.

##TEX A realização da sessão pública,será realizada no dia 27.07.2022.Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

##DAT Bastos/SP, 08.07.2022.

##ASS Manoel Ironides Rosa

##CAR Prefeito Municipal.

.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022;**

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital da Tomada de Preços n.º 010/2022, p/contratação de empresa do ramo de engenharia civil para reforma da EMEIF Leonildo Mansano. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 15 dias da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP.,08.07.2022. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.); (cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional. Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido; (cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA - CARPINTEIRO**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Carpinteiro?
_____
_____

10- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

11 – Você testa as ferramentas antes de usá-las?
_____
_____
_____
_____

12 – Quais habilidades básicas de um Carpinteiro?
_____
_____
_____
_____

13 – Qual foi o serviço mais difícil em toda sua carreira?
_____
_____
_____
_____

14 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA - COLETOR DE LIXO DOMICILIAR**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

9- O que significa “EPI”? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

10 – Considera que tenha uma boa aptidão física?
_____
_____
_____
_____

11 – Já sofreu alguma lesão óssea?
_____
_____
_____
_____

12 – Trabalha bem em equipe?
_____
_____
_____
_____

13 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA – MOTORISTA DE CAMINHÃO**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

9- Há quanto tempo você trabalha como Motorista de Caminhão?
_____
_____

10 - O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

11 – Qual a maior responsabilidade você acha que tem um Motorista de Caminhão?
_____
_____
_____
_____

12 – Qual a importância de inspecionar o veículo?
_____
_____
_____
_____

13– Acredita ter uma boa direção defensiva?
_____
_____
_____
_____

14 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA - OPERADOR DE MOTO SERRA**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Operador de Moto Serra?

_____
_____

10- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

11 – Quais cuidados para desempenho da função?

_____
_____
_____
_____

12 – Quais orientações de procedimentos seguros para operar Moto Serra?

_____
_____
_____
_____

13 – Qual foi o serviço mais difícil em toda sua carreira?

_____
_____
_____
_____

14– Comentários que julgar necessários:

_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA - PEDREIRO**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Pedreiro?
_____
_____

10- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

11 – Qual concretagem é feita no início de uma obra?
_____
_____
_____
_____

12 – Qual a finalidade do Rejunte?
_____
_____
_____
_____

13 – Pra que serve a ferramenta Talhadeira?
_____
_____
_____
_____

14 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA – PINTOR LETRISTA**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Pintor Letrista?
_____
_____

10- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

11 – Que tipos de trabalho como pintor você já teve?
_____
_____
_____
_____

12 – Quais ferramentas você costuma usar mais em seu trabalho?
_____
_____
_____
_____

13 – Qual a base da tinta acrílica?
_____
_____
_____
_____

10 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA - PINTOR**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Pintor?
_____
_____

10- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

11 – O tipo de pintura grafite é acabamento ou fundo?
_____
_____
_____
_____

12 – A Tinta Acrílica é a base de que?
_____
_____
_____
_____

13 – Tinta Esmalte é solvente thinner ou água raz?
_____
_____
_____
_____

14 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA – SERVENTE DE PEDREIRO**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Servente de Pedreiro?
_____
_____

10- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

11 – Para bater a massa qual tipo de equipamento é utilizado?
_____
_____
_____
_____

12 – Qual a finalidade da utilização de fio de prumo?
_____
_____
_____
_____

13 – Acha importante manter conservado local onde está sendo realizado os serviços?
_____
_____
_____
_____

14 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA – TRATORISTA AGRÍCOLA**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Tratorista Agrícola?
_____
_____

10- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

11 – A bomba injetora dos tratores agrícolas tem qual função?

_____
_____
_____
_____

12 – Qual a importância de inspecionar o trator?

_____
_____
_____
_____

13 – Ao dar saída no trator não é correto:

_____
_____
_____
_____

10 – Comentários que julgar necessários:

_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA - ELETRICISTA ESPECIALIZADO EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Eletricista?
_____
_____

09- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

10 – Qual a principal causa de pane no sistema elétrico?
_____
_____
_____
_____

11 – Qual a função da bateria em um veículo?
_____
_____
_____
_____

12 – Você é especialista em alguma outra área elétrica?
_____
_____
_____
_____

13 – Descreva pelo menos 3 componentes do sistema de ignição automitivo?
_____
_____
_____
_____

14 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**ENTREVISTA - MECÂNICO DE TRATORES AGRÍCOLAS**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Mecânico de Tratores?
_____
_____

10- O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

11 – Quais equipamentos e ferramentas mais usadas para efetuar reparos de Máquinas?
_____
_____
_____
_____

12 – A injeção de combustível em motores Diesel pode ser de que forma?
_____
_____
_____
_____

13 – Qual procedimento adotado durante o abastecimento de Máquinas?
_____
_____
_____
_____

14 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTREVISTA - MECÂNICO ESPECIALIZADO EM MOTORES ELETRÔNICOS:**

1-Nome Completo:
_____

2-Idade:
_____

3- **Fale-me sobre você:**
_____
_____
_____
_____

4- **Que experiência tem neste campo:**
_____
_____

5- **Está disposto a trabalhar para além do seu horário?**
_____

6- **Acha que está qualificado para esta vaga?**
_____

7- **Como se dá com o trabalho em equipe?**
_____

8 - **Descreva a sua ética de trabalho:**
_____
_____

09- Há quanto tempo você trabalha como Mecânico de Motores Eletrônicos?
_____
_____

10 - O que significa "EPI"? Qual a importância da segurança no trabalho?
_____
_____
_____
_____

11 – Ar condicionado, rádio ou luzes descarregam a bateria do veículo elétrico?
_____
_____
_____
_____

12 – O veículo elétrico é mais resistente à água que um veículo à combustão?
_____
_____
_____
_____

13 – Como fazer limpeza de motor elétrico?
_____
_____
_____
_____

14 – Comentários que julgar necessários:
_____
_____
_____
_____

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04-2022

A Prefeitura Municipal de Bastos, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 870/90, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Dentista, Escriturário, Médico – PSF e Médico Clínico Geral II (20 h/s) e Técnico de Enfermagem, para contratação temporária em caráter emergencial, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse na área da saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Dentista, Escriturário, Médico – PSF e Médico Clínico Geral II (20 h/s) e Técnico de Enfermagem, visando a necessidade para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, haja vista que, o Concurso Público nº 001/2020 foi suspenso por tempo indeterminado, em virtude da Pandemia Covid19.

**1.2.** Os candidatos selecionados para as vagas deverão cumprir a carga horária de acordo com o Anexo I.

### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.562/22, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

**3.1.** São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:

I Ser brasileiro;
II Estar quite com as obrigações eleitorais;
III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição.
IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;
V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
VI Não pertencer ao grupo de risco do COVID -19.

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**4.1.** A seleção será composta de duas etapas:

4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículos - mediante especificação na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;

4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado.<br>(cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 02 (duas) comprovações | 4,0 (quatro) pontos |
| II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada.<br>(cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 03 (três) comprovações. | 6,0 (seis) pontos |

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| ASPECTOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos | 3,00 (seis) pontos |
| II – Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) | 3,00 (três) pontos |
| III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública | 4,00 (quatro) pontos |

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

## 5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

**5.1.** A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

## 6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

**6.1.** A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, será realizada no período de 11/07/2022 a 12/07/2022, das 07h30 ás 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Presidente Vargas, n° 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, Bastos/SP, ou através do email: sms@bastos.sp.gov.br

**6.2.**

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

**7.2.** Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;
II - Possuir maior idade.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
**8.2.** No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
**8.3.** Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

**9.1.** Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Dentista, Escriturário, Médico – PSF e Médico Clínico Geral II (20 h/s) e Técnico de Enfermagem:

**DENTISTA:** Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14. I - Realizar

diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar a atenção à saúde em Saúde Bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Realizar supervisão técnica do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

**ESCRITURARIO:** Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tratam de documentos variados. Cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas. Executam serviços gerais de escritórios.

**MÉDICO – PSF:** Realiza atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminha, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indica, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribui, realiza e participa das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Atendimento ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.

**MEDICO CLÍNICO GERAL II:** Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade vulnerável e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Atua na Vigilância, Pronto Socorro, Residência Terapêutica, Unidades Básicas de Saúde, Setor de "Centro de atendimento ao COVID e CAPS; Desempenham atividades técnicas de enfermagem, prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de enfermagem. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Quando estiver na atenção básica atender ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº

879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, Unidades de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site da prefeitura www.bastos.sp.gov.br

**10.2.** A etapa da entrevista será realizada a partir de 13/07/2022 (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 07h30 as 16h30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Bastos, na Rua Presidente Vargas nº 398 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, de acordo com o especificado em Edital.

**10.3.** A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde solicitar à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

**10.4.** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

**10.5.** Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.562/22.

Bastos/SP, 08 de Julho de 2022.

**MANOEL IRONIDES ROSA**
Prefeito Municipal

**MARIA ISABEL ALEGRE VIANA DA SILVA**
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**Membros da Comissão**

**VANESSA APARECIDA PERSIGILLI YAMANE – RG nº 33.075.170-0**

**SUELI MOREIRA LINO NAVARRO – RG nº 29.154.052-1**

**TELMA ESCOBAR GONZALES – RG nº 27.489.417-8**

**ANEXO I – TABELA DE CARGOS**

| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| Dentista | Ensino Superior Completo e Registro no CRO | 40H/S | R$ 3.424,00 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo |
| Escriturário | Ensino Médio Completo | 40 H/S | R$1.212,00 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo |
| Médico – PSF | Ensino Superior Completo e Registro no CRM | 40H/S | R$ 13.642,50 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo |
| Médico Clínico Geral II | Ensino Superior Completo, Registro no CRM | 20 H/S | R$ 5.857,66 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo |
| Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo, Curso Específico com Registro no COREN. | 40H/S | R$ 2.503,23 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo |

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04-2022 - CURRÍCULO**

Nome:_____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município: _____Estado: _____Telefone:_____

E-mail:_____

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO CANDIDATO |
|---|---|---|
| I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado.<br>(cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 02 (duas) comprovações | 4,0 (quatro) pontos | |
| II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada.<br>(cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 03 (três) comprovações | 6,0 (seis) pontos | |

| ASPECTOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO CANDIDATO |
|---|---|---|
| I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos | 3,00 (três) pontos | |
| II – Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) | 3,00 (três) pontos | |
| III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública | 4,00 (quatro) pontos | |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

_____

_____

_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

**Assinatura do Candidato**

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 870/90, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Carpinteiro, Coletor de Lixo Domiciliar, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Motorista de Caminhão, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Servente de Pedreiro e Tratorista Agrícola para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração, para contratação temporária de Carpinteiro, Coletor de Lixo Domiciliar, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Motorista de Caminhão, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Servente de Pedreiro e Tratorista Agrícola, visando o atendimento da execução das atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.556/2022 de 24/06/2022, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Carpinteiro, Coletor de Lixo Domiciliar, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Motorista de Caminhão, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Servente de Pedreiro e Tratorista Agrícola:

I Ser brasileiro;
II Estar quite com as obrigações eleitorais;
III Apresentar certificado que comprove o conhecimento específico para cargos de Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas e Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos;
IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido pelo médico do trabalho.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CARPINTEIRO, COLETOR DE LIXO DOMICILIAR, ELETRICISTA ESPECIALIZADO EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS, MECÂNICO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MECÂNICO ESPECIALIZADO EM MOTORES ELETRÔNICOS, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MOTO SERRA, PEDREIRO, PINTOR, PINTOR LETRISTA, SERVENTE DE PEDREIRO E TRATORISTA AGRÍCOLA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;

b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, que fará análise dos Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.);<br>(cada atividade comprovada computará 1,0 (um ponto) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 2,0 (dois) pontos |
| II - Curso Técnico específico para os cargos de Carpinteiro, Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos, Mecânico de Tratores Agrícolas, Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista e Tratorista Agrícola. | 3,0 (três) pontos |
| III - Comprovante de experiência profissional.<br>Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido;<br>(cada experiência comprovada computará 2,5 (dois pontos e meio) – máximo de 2 (duas) comprovações) | 5,0 (cinco) pontos |

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

| ASPECTOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - Conhecimento específico sobre cada cargo. | 3,00 (três) pontos |
| II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na área:<br><br>Habilidade para se comunicar com as pessoas;<br>Conhecimento e experiência no trabalho;<br>Boa comunicação, escuta ativa, empatia, bom senso, olhar critico, paciência, articulação, comprometimento e responsabilidade. | 6,00 (três) pontos |

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

## 5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

## 6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de 11/07/2022 a 12/07/2022, das 07h30 às 11h00 e das 13h00 ás 16h30 horas, na Divisão de Almoxarifado Municipal, localizada na Avenida Gaspar Ricardo n° 1.800 – Centro, fone (14) 3478-1821, Bastos/SP.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

II – Apresentar maior pontuação em experiência profissional para cargo solicitado;

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES:

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições;

**CARPINTEIRO:** Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas; Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos; Montam portas e esquadrias; Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

**COLETOR DE LIXO DOMICILIAR:** Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**ELETRICISTA ESPECIALIZADO EM VEICULOS ELETRONICOS**: Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas.

**MECANICO DE TRATORES AGRICOLAS:** Realizam reparação de tratores, manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

**MECÂNICO ESPECIALIZADO EM MOTORES ELETRONICOS:** Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas.

**MOTORISTA DE CAMINHAO:** Transportam, coletam e entregam cargas em geral. Guincham destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

**OPERADOR DE MOTO SERRA:** Extraem madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização. Reflorestam áreas, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem e plantando mudas de árvores. Inventariam florestas, identificando espécies, monitorando crescimento de árvores e levantando potencial de madeira em florestas renováveis e nativas. Realizam medições ao cubar árvores derrubadas. Transportam árvores, toras e toretes e condicionam solo para plantio. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.

**PEDREIRO:** Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.

**PINTOR:** Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais etc.

**PINTOR LETRISTA:** Confeccionam matriz (chapas) para impressão; compõem textos para impressão manual ou por meio de máquinas tipográficas, linotipos, recorte e pintura a pincel. Imprimem trabalhos gráficos, artísticos e publicitários, tais como notas fiscais, outdoors, cartazes, letreiros etc. Confeccionam carimbos; preenchem ordens de serviço e comunicação interna.

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**SERVENTE DE PEDREIRO:** Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

**TRATORISTA AGRÍCOLA:** Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Bastos/SP - **https://www.bastos.sp.gov.br** e na Divisão de Almoxarifado Municipal.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de 13/07/2022 (dependendo do número de currículos apresentados), das 07h30 às 11h00 e das 13h00 ás 16h30 horas, na Divisão de Almoxarifado Municipal, localizada na Avenida Gaspar Ricardo n° 1.800 – Centro, fone (14) 3478-1821, Bastos/SP., de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Divisão de Almoxarifado Municipal proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.556/2022 de 24/06/2022.

Bastos/SP, 08 de Julho de 2022.

**Manoel Ironides Rosa**
Prefeito Municipal

**Gilberto Setsuo Shinodaki**
Assessor da Divisão de Almoxarifado

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

**Membros da Comissão**

**José Carlos Pereira Alves – RG nº 18.344.581-8**

**Jurandir Mussio – RG nº 25.172.047-0**

**Luis Donizeti Ferreira Dias – RG nº 18.344.227-1**

**ANEXO I – TABELA DE CARGO**

| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| Carpinteiro | Ensino Fundamental | 40 h/s | R$1.806,49 |
| Coletor de Lixo Domiciliar | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | R$1.212,00 |
| Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos | Ensino Médio Completo | 40 h/s | R$2.503,23 |
| Mecânico de Tratores Agrícolas | Ensino Médio Completo | 40 h/s | R$1.806,49 |
| Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos | Ensino Médio Completo | 40 h/s | R$1.806,49 |
| Motorista de Caminhão | Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria C | 40 h/s | R$1.980,72 |
| Operador de Moto Serra | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | R$1.212,00 |
| Pedreiro | Alfabetização | 40 h/s | R$1.438,80 |
| Pintor | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | R$1.806,49 |
| Pintor Letrista | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | R$1.806,49 |
| Servente de Pedreiro | Alfabetização | 40 h/s | R$1.212,00 |
| Tratorista Agrícola | Ensino Fundamental | 40 h/s | R$1.638,64 |